

PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

**XI** Jornada  
Internacional  
Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



## **POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS: um estudo sobre a gestão dos resíduos sólidos urbanos no Brasil a partir da implantação da lei federal nº 12.305 de 2010**

Francisco Manoel de Moura

Raimundo Lenilde de Araújo

### **RESUMO**

A maioria das cidades brasileiras surgiram sem um planejamento adequado, acarretando transtornos ambientais para o meio, como a grande geração de resíduos sólidos, em consequência do desenvolvimento industrial, que por vezes, são descartados de forma inadequada. Diante dessa problemática, este trabalho objetivou-se buscar informações na literatura acerca do gerenciamento dos resíduos sólidos no Brasil após a Lei nº 12.305 de 2010 e avaliar as políticas adotadas pelos municípios que possam amenizar essa questão. Foi realizado em maio de 2023 um levantamento da literatura na base de dados Google Acadêmico. Utilizou-se os descritores, políticas ambientais e gestão de resíduos sólidos urbanos. Logo foram selecionados seis artigos para compor o trabalho. Os resultados demonstram que a gestão dos resíduos sólidos no Brasil ainda está em fase inicial de desenvolvimento, impactando o meio ambiente; evidenciando que a gestão desses resíduos precisa ter prioridade para a administração pública e alcançar os objetivos da PNRS.

**Palavras-chave:** políticas ; gestão; resíduos.

### **ABSTRACT**

Most Brazilian cities emerged without proper planning, causing problems for the environment, such as the large generation of solid waste as a result of industrial development, which are sometimes disposed of inappropriately. Given this problem, this study aimed to seek information in the literature about solid waste management in Brazil after the Law No. 12.305 of 2010 and evaluate the policies adopted by municipalities that can mitigate this issue. A literature survey was conducted in the Google Academic database in May 2023. The descriptors environmental policies and municipal solid waste management were used. Then, six articles were selected to compose the work. The results show that the management of solid waste in Brazil is still in the early stages of development, impacting the environment, showing that the management of this waste needs to be a priority for the public administration to achieve the PNRS objectives.

**Keywords:** policies ; management; waste.

1 Universidade Federal do Piauí; Mestrando do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas; Licenciado em Geografia; e-mail: manoel.geo.moura@gmail.com.

2 Universidade Federal do Piauí; Pós-Doutorado em Geografia/Educação Ambiental-UFC; Doutorado em Educação Brasileira-UFC; Docente do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas; e-mail: raimundolenilde@gmail.com

PROMOÇÃO

APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

## 1. INTRODUÇÃO

A maioria das cidades brasileiras surgiram sem um planejamento urbano adequado, em virtude dessa situação os atuais centros apresentam um modelo estrutural desorganizado, intensificado pelo rápido e intenso processo de desenvolvimento, que transforma os espaços urbanos em lugares que evidenciam diversas complicações sociais, econômicos e ambientais (MARTINS et al., 2020).

Os problemas urbanos são manifestações das adversidades sociais, em decorrência do processo de organização e ocupação do espaço pela comunidade, durante seu desenvolvimento. Diante disso, nos últimos anos, as cidades tiveram um acelerado crescimento, e como resultado veio o aumento da população nesses centros, acarretando maior demanda de bens, serviços e produtos de diversos segmentos, sendo este consumo geralmente exacerbado, surgindo assim na sociedade, a denominada era do consumismo sem precedentes (LEFF, 2015).

De acordo com Santos e Loreto (2019) a sustentabilidade busca alcançar o equilíbrio através da valorização econômica, social, ambiental e político-institucional, procurando atingir a estabilidade entre os segmentos, contribuindo para o progresso da sociedade, no entanto, o desenvolvimento sustentável precisa atender outras dimensões, além da preservação do ecossistema e da produtividade econômica.

Este trabalho fundamenta-se na problemática que compreende a gestão dos resíduos sólidos urbanos no Brasil a partir da implantação da Lei nº 12.305/2010 e a importância das políticas ambientais para reduzir a geração de resíduos e minimizar o impacto ao meio ambiente.

A pesquisa mostrou-se oportuna, diante desses transtornos gerados pelos RSUs atualmente, na qual a grande maioria das cidades brasileiras não apresentam um plano de gerenciamento eficaz, capaz de minimizar a produção e dar a destinação final correta.

PROMOÇÃO



APOIO



Neste sentido, este artigo tem como objetivo geral analisar as políticas públicas adotadas pelos municípios brasileiros, no que se refere ao gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, e como objetivos específicos, verificar como os municípios estão seguindo as normativas que regem o meio ambiente, após a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a Lei nº 12.305/2010; e ainda, apontar alternativas para um gerenciamento adequado dos RSUs, que possam minimizar os efeitos negativos à natureza.

Neste trabalho foi realizado uma pesquisa de caráter exploratória que segundo Prodanov e Freitas (2013), tem como finalidade proporcionar mais informações sobre o assunto abordado; e quanto aos procedimentos é uma revisão da literatura, que segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida através de um material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos; tendo como temática o gerenciamento dos resíduos sólidos no Brasil, a partir da implantação da Lei Federal nº12.305 de 2010 que instituiu a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS); no qual foram selecionados artigos coletados da base de dados da plataforma virtual Google Acadêmico, efetivadas em maio de 2023, assim como, livros e legislações que abordam este tema, desse modo fazendo uma discussão sobre a questão.

Para a realização da busca na base de dados, foram definidos os seguintes descritores: políticas ambientais, gestão de resíduos sólidos; como resultados foram selecionados dezessete artigos, após a leitura, descartou-se onze, por não estarem de acordo com a proposta da pesquisa. Os trabalhos selecionados foram utilizados os seguintes critérios de inclusão: artigos em português, publicados entre os anos de 2018 e 2022, que possuam como temática, políticas ambientais e gestão dos resíduos sólidos urbanos, como critério de exclusão foram os artigos de revisão de literatura e os que fugiam do tema proposto.

**Quadro 1-** Critérios de seleção e inclusão dos artigos.

Artigos encontrados na base de dados	16.100
Artigos com textos completos para avaliar a elegibilidade	17
Artigos excluídos a partir da leitura	11
Artigos incluídos no trabalho	06

Fonte: Autor, 2023.

APOIO





## 2. POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

### 2.1 A questão ambiental e os resíduos sólidos urbanos

Os avanços tecnológicos mundial ao longo do século XX, trouxeram um progresso para a humanidade, mas devido ao uso desenfreado dos recursos naturais e a utilização intensa de agrotóxicos para a demanda de alimentos da população, tem provocado a geração excessiva de resíduos e poluentes, que comprometem os recursos da natureza e a qualidade de vida da população (MARTINS et al., 2020).

Nesta perspectiva, a partir de 1970 as instituições ganharam forças para lutar pelo controle da poluição industrial, influenciada pela Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente Humano (CNUMAH), realizada em Estocolmo, em 1972, onde foram criados alguns instrumentos para tratar das questões sociais e ambientais que afetam a sociedade, dentre eles a Declaração Sobre o Ambiente Humano, na qual apresenta 26 princípios para balizar e harmonizar os dilemas sociais e da natureza (BARBIERI, 2020).

O desenvolvimento da política ambiental brasileira, veio principalmente a partir das repercussões mundiais durante a década de 1960, que nesta época foram criadas instituições e legislações que poderiam atenuar essa problemática no país, como se destacam as agências setoriais implementadas no decurso deste período, como o Ministério das Minas e Energia e do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) (PECCATIELLO, 2011).

Constituindo-se um dos maiores desafios da sociedade neste século, como aborda Rigoldi e Lima (2020), onde questionam que o desenvolvimento sustentável é considerado um oponente ao crescimento dos grandes aglomerados urbanos, pois está associado aos fatores socioeconômicos e ambientais, sendo crucial o uso racional dos recursos naturais para que possam estar disponíveis às futuras gerações.

## 3. POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS NO BRASIL

No ano de 1981, implantou-se uma efetiva política orgânica e ambiental, denominada Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), Lei nº 6938 e criou o Sistema Nacional de

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional do Meio do Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), na qual no seu art.2º menciona que:

A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana [...] (BRASIL, 1981, p.1).

De acordo com o art. 225 da Constituição Federal do Brasil de 1988, as políticas públicas que envolvem o meio ambiente devem assegurar o desenvolvimento sustentável, garantindo um ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 2020).

Neste sentido, em 2010 foi instituída a Lei nº12.305 que implementou a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os princípios, objetivos e instrumentos, bem como, sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos (BRASIL, 2010).

O artigo 3º da lei 12.305 de 2010, conceitua:

Resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (BRASIL, 2010, p.1).

Conforme estudos realizados por Martins et al. (2020), Rodrigues e Bezerra (2021) e Oliveira (2021), os RSUs atualmente, configuram-se como uma das questões ambientais mais importantes, que devem ser debatidas na agenda das políticas públicas que trabalham com ações voltadas à preservação do meio ambiente. Já que a gestão destes resíduos sem um adequado planejamento, poderá acarretar impactos relevantes, capazes de alterar o ecossistema e de certa forma a vida dos seres.

De fato, Rodrigues e Bezerra (2021), apontam que os impactos ambientais em decorrência da disposição inadequada dos RSUs, deste modo, através da decomposição e liberação do chorume, ocasionam danos ao meio ambiente em função da infiltração e escoamento, favorecendo a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas.

PROMOÇÃO



APOIO

## 4. A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO BRASIL

Na apresentação dos resultados que foram obtidos pela revisão da literatura que compõe este artigo, são elencados os principais elementos dos seis textos incluídos neste trabalho, com as seguintes informações: data de publicação; título; autoria; local da publicação. Para a melhor organização e entendimento de tais informações, os resultados do presente estudo foram organizados no quadro 2:

**Quadro 2.** Demonstrativo dos artigos que compõem a revisão

Data	Título	Autores	Periódicos
2018	Gestão dos resíduos sólidos no Município de Queimadas (Estado da Paraíba, Nordeste do Brasil) segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos.	Priscila Santos Souza, Nayara Ariane Laureano Gonçalves e Rosires Catão Curi	Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade
2018	Gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê: uma análise sobre o uso de TIC no acesso à informação.	Flávio Bordino Klein; Sylmara Lopes Francelina Gonçalves-Dias; Martin Jayo	Revista Brasileira de Gestão Urbana
2020	Avaliação da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos em um município do Nordeste brasileiro.	Anny Kariny Feitosa; Júlia Elisabete Barden; Odorico Konrad; Manuel Arlindo Amador de Matos	Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science
2020	Análise da gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos em Alcântara (Maranhão – Brasil).	Samuel Soares Pimenta; Daiane Silva Costa; Elisabeth Regina Alves Cavalcanti Silva; Marly Arouche-Lima.	Meio Ambiente (Brasil).
2021	Responsabilidade compartilhada de resíduos sólidos: reflexões da implementação no município de Teresina-PI.	Luiza Gabrielle de Sousa Alves; Ana Raíssa Alcântara Noletto; Emanuel Alcântara da Silva; Helano Diógenes Pinheiro.	Revista Gestão e Desenvolvimento
2021	Gerenciamento dos RSU domiciliares no município de Jales/SP e sua relação para com a política nacional de resíduos sólidos (PNRS).	Izabela de Oliveira Silva; Evandro Roberto Tagliaferro; Adauto José de Oliveira.	Brazilian Journal of Development

Fonte: Autor, 2023.



Os trabalhos analisados foram produzidos e publicados após a instituição da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305 de 2010, ou seja, são artigos recentes que abordam estratégias e políticas ambientais, que porventura foram implantadas após a referida lei.

O presente trabalho, traz uma abordagem sobre o conhecimento produzido cientificamente sobre a gestão dos RSUs e sua relação com a melhoria da qualidade ambiental, sobretudo com desenvolvimento sustentável. Constatou-se a partir das análises, a importância que os gestores públicos e privados têm em dar um destino final ambientalmente adequado a esses resíduos, visto que, no Brasil, a Lei 12.305 de 2010 instituiu o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que corresponde ao conjunto de normas e procedimentos que regem a gestão, a produção, a logística e a destinação final. Evidenciando dessa forma, que todo o processo de manejo dos RSs deve ser planejado de acordo com a legislação em vigor (SANTOS; LORETO, 2019).

Conforme a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE, 2022), a geração de resíduos sólidos urbanos no Brasil, no ano de 2022, indica um total anual de aproximadamente 81,8 milhões de toneladas, o que corresponde a 224 mil toneladas diárias. Onde cada brasileiro produziu em média 1,043 kg de resíduos por dia. Percebe-se que a Região Sudeste do país, é responsável por cerca da metade da geração dos RSUs, como demonstra o quadro a seguir.

**Quadro 3-** Participação das regiões na geração de RSU (%) em 2022.

Regiões	Geração de RSU (%)
Norte	7,5
Nordeste	24,7
Centro-oeste	7,5
Sudeste	49,7
Sul	10,6
Brasil	100

Fonte: ABRELPE, 2022.

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

Entretanto, quanto ao volume dos RSs coletados no ano de 2022, houve um pequeno declínio no quantitativo em relação ao ano de 2021, onde foram recolhidos 82,6 milhões de toneladas, desse total, a região Sudeste prossegue com o maior percentual, cerca de 50% da geração. A redução salienta que há uma preocupação da sociedade e do setor produtivo em atenuar essa produção residual, mas considerando esta porcentagem, ainda está longe de ter-se uma diminuição significativa (ABRELPE, 2022).

A respeito do estudo realizado por Silva et al. (2021) no município de Jales/SP, os resultados apontam que a gestão local adotou o sistema de coleta seletiva, em que a mesma, é realizada de segunda a sábado abrangendo todo o território municipal, além de existir uma cooperativa de materiais recicláveis, gerando renda para algumas famílias do município.

No entanto, mesmo havendo a coleta seletiva na cidade de Jales/SP, constatou-se de acordo com Silva et al. (2021), que grande parte dos moradores, não colaboram separando os resíduos adequadamente, para que sejam recolhidos pelos coletores da prefeitura.

Dáí, para a realização de políticas públicas sociais e ambientais que sejam capazes de desenvolver o espaço urbano de uma forma sustentável, são necessárias rever as práticas adotadas pela comunidade local, a fim de que as instituições públicas consigam instituir políticas apropriadas para atender o interesse coletivo, logo dando maior efetividade para o trabalho da gestão pública.

Nesta mesma perspectiva, o trabalho realizado por Souza et al. (2018) no município de Queimadas no Estado da Paraíba, constatou-se que o mesmo não cumpre o que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), como formular um plano de gestão dos RSUs, assim como, políticas para fomentar a redução, a reutilização, a reciclagem e a não geração de resíduos pelos moradores.

Portanto, percebeu-se que não há no município a presença dessas políticas ambientais, desde o incentivo a reciclagem dos RSUs, além da inexistência de uma coleta seletiva, e o mais agravante é que a Prefeitura Municipal de Queimadas-PB, utiliza-se de um terreno na zona rural, próximo ao perímetro urbano para a disposição inadequada dos resíduos gerados na cidade. Além desse material não receber nenhum tipo de tratamento,

PROMOÇÃO



APOIO





PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

o que vem provocando, de acordo com Souza et al. (2018, p. 747) “outra preocupação visualizada é a constante presença de animais no local, sendo visto com maior frequência, urubus e cães, que buscam se alimentar de restos orgânicos”. Como ressalta Oliveira (2021, p. 97), “a disposição inadequada de resíduos afeta a qualidade da água e saneamento, além de comprometer a vida na água e a vida terrestre”. De fato, a grande maioria dos gestores públicos municipais não se preocupam com essa questão, o que pode ser evidenciado através dessa pesquisa.

Por conseguinte, em pesquisa realizada por Klein et al. (2018), em 21 municípios da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, em São Paulo, constatou-se que a maioria das cidades não disponibilizam as informações sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos em sites oficiais ou fazem de forma precária. Segundo os autores, essa é uma questão relevante, pois o poder público tem o dever de informar o cidadão da importância e necessidade de se reduzir a produção de resíduos, assim como, acondicioná-lo em locais próprios, de forma que possa fazer a coleta seletiva, além de disponibilizar os pontos de recolhimento para a reciclagem localizados no município.

Para Klein et al. (2018 p.147) “o baixo número de municípios que informam ao menos, o que pode ou não ser separado para coleta seletiva, é capaz de reduzir o desempenho desse serviço público, aumentando a quantidade de rejeitos” [...]. Ainda de acordo com a pesquisa, o grupo de municípios que têm pouca ou nenhuma informação é bastante considerado, pois 14 dos 21 locais pesquisados, não apresentaram informações suficientes e satisfatórias via internet, para orientação dos moradores sobre a importância de um gerenciamento dos RSUs apropriado, ferindo os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, como consta no art. 6º da Lei nº 12.305 Brasil (2010 p.1) “VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania; X- o direito da sociedade à informação e ao controle social”.

Ainda de acordo com a pesquisa de Klein et al. (2018) também se verificou, que é possível a adoção das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), para uma ampliação efetiva das políticas públicas aplicadas à gestão dos RSUs, visto que, é uma ferramenta de longo alcance, que pode colaborar transmitindo informações à sociedade, contribuindo para amenizar os impactos gerados pelos resíduos.

PROMOÇÃO

APOIO





Desse modo, no trabalho realizado por Feitosa et al. (2020) no município de Juazeiro do Norte, no Ceará, observou-se que o índice de cobertura do serviço de coleta domiciliar foi de 94,22%. No entanto, a disposição final dos resíduos sólidos da cidade é realizada em um lixão, situado às margens da rodovia estadual CE 060, área localizada aproximadamente a 5 km fora do perímetro urbano. Neste caso, o município não vem cumprindo o que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), onde a Lei nº12.305 de 2010, preceitua no art. 9º “na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos”(BRASIL,2010, p.1)

Segundo Feitosa et al. (2020 p. 299) “desde o ano 2000, Juazeiro do Norte realiza a disposição final dos RSUs no Distrito Padre Cícero, na vila Palmeirinha. Durante anos, utilizou-se de três terrenos distintos, inclusive o que se encontra ainda em atividade”. Por conseguinte, o resultado dessa pesquisa enfatiza a necessidade de realizar a adequação da disposição final dos resíduos gerados nos municípios brasileiros, conforme a legislação vigente. Outro ponto relevante, serve de alerta para que sejam desenvolvidas medidas de recuperação das áreas utilizadas como depósitos irregulares de resíduos, já desativadas (FEITOSA et al., 2020).

Verificou-se também que em Juazeiro do Norte/Ceará, há o acúmulo dos RSUs em áreas inadequadas como terrenos baldios e em vias públicas, evidenciando o descarte aleatório pelos moradores, por não haver um plano de gestão no município. Na pesquisa de Feitosa et al. (2020) comprovou-se que os resíduos que poderiam ser reaproveitados ou reciclados, estão sendo dispostos para a coleta convencional e enviados para a destinação final sem nenhum tipo de tratamento. O que poderia ser reutilizado, como cita Oliveira (2021,p.97) “o consumo e a produção responsáveis estão diretamente relacionados com a redução substancial da geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso de materiais”.

De acordo com Pimenta et al. (2020), em sua pesquisa realizada no município de Alcântara, no Maranhão, percebeu-se que o governo local não vem desempenhando uma gestão dos RSUs condizente com o que determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), observou-se que a disposição dos resíduos gerados na cidade é

PROMOÇÃO

APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



depositado em um lixão a céu aberto sem nenhum tipo de tratamento ou preocupação no manejo adequado. O atual local de despejo dos RSs está localizado próximo à zona urbana do município, configurando maior risco para a saúde da população.

Nesta situação, Rodrigues e Bezerra (2021) e Oliveira (2021), em seus trabalhos denotaram que os impactos ambientais recorrentes do acondicionamento inadequado dos RSUs, por meio da decomposição e liberação do chorume, provocam danos ao meio ambiente em função da infiltração e escoamento desse líquido no solo, favorecendo a contaminação do mesmo, além das águas superficiais e subterrâneas trazendo consequências irreparáveis ao meio ambiente.

Na pesquisa de Alves et al. (2021) realizada no município de Teresina, no Piauí, observou-se que aproximadamente 25% dos resíduos gerados são dispostos em locais impróprios, e 75% são acondicionados em um aterro controlado localizado próximo ao perímetro urbano. De acordo com os autores em cumprimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), o município estabeleceu que os resíduos sólidos oriundos dos grandes geradores são de responsabilidade deles para o descarte ambientalmente correto.

De tal forma, pondo em prática a responsabilidade compartilhada, como recomenda a Lei nº12.305 de 2010, no art. 3º:

XVII - responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei (BRASIL, 2010, p.1).

De acordo com Alves et al. (2021) o município de Teresina executa ações voltadas para incentivar a coleta seletiva dos resíduos com a instalação de Pontos de Entrega Voluntárias (PEV) e Pontos de Recebimentos de Resíduos (PRR), localizado em diversos bairros da cidade. No entanto, constatou-se que o sistema de logística reversa dos grandes geradores, ainda é insuficiente para a demanda de resíduos gerados no município. Neste sentido, Falgetano (2021, p.26) conclui que “a gestão integrada de resíduos, baseada na máxima valorização e redução de rejeitos, tem se mostrado como

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



um caminho alternativo para romper a inércia da gestão inadequada de RSU nos municípios brasileiros”.

Salienta-se a importância da participação da comunidade na implementação de políticas públicas ambientais, pois vivenciam cotidianamente as consequências desse problema na cidade em que habitam, sendo viável cooperar com o Poder público através do planejamento de ações estratégicas que sejam capazes de adequar-se às necessidades locais, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da sociedade.

## 5. CONCLUSÃO

Notou-se através dessa pesquisa, que após uma década da implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a maioria dos municípios brasileiros não vem cumprindo o que estabelece a Lei nº12.305/2010, e muitos gestores não têm se envolvido com a problemática do volume de resíduos sólidos gerados, e sua consequente destinação final. Observou-se que o investimento público para o setor ainda é aquém do necessário para cumprir o mínimo estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Ficou evidente que faltam informações em órgãos oficiais dos municípios para instruir a população sobre os riscos inerentes ao descarte de RS em locais impróprios. É preciso maior adesão do Poder Público e da Sociedade no sentido de priorizar investimentos neste segmento, como implantação de políticas públicas mais incisivas que sejam capazes de sensibilizar a comunidade, que é o ator fundamental nesse combate, colaborando para tornar o meio ambiente mais sustentável.

Verificou-se que poucas ações são executadas pelos municípios, que são responsáveis pela gestão dos RSUs para cumprir a legislação, como por exemplo, projetos de incentivo a não geração, assim como a redução, a reutilização e reciclagem destes resíduos, além de uma educação ambiental mais constante para a comunidade, com o intuito de alcançar um ambiente ecologicamente equilibrado.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

## REFERÊNCIAS

ABRELPE- Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos no Brasil-2022**. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://abrelpe.org.br/panorama/> . Acesso em: 06 maio 2023.

ALMEIDA, Valéria Campos de. **Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos em Fortaleza- CE: uma avaliação do ecoponto do bairro de Fátima**. Dissertação (mestrado), Universidade Federal do Ceará, 2020. Disponível em: <https://repositorioufc.br/handle/riufc/51168>. Acesso em: 02 maio.2023.

ALVES, Luíza Gabrielle de Sousa *et al.* Responsabilidade compartilhada de resíduos sólidos: reflexões da implementação no município de Teresina-PI. **Revista Gestão e Desenvolvimento**.v18 n.2 p.03-25 maio/ago.2021.Disponível em: <https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistagestaoedesenvolvimento>. Acesso em: 01 maio.2023.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030**. Petrópolis. Vozes. 2020.

BRASIL. **Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981**. Institui a Política Nacional do Meio Ambiente. Presidência da República, Departamento da Casa Civil. Brasília, DF, 1981. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm)Acesso em: 02 abr. 2023.

BRASIL. **(Constituição,1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República,2020. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 08 abr. 2022.

BRASIL. **Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Presidência da República, Departamento da Casa Civil. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/Ato2007-2010/2010/Lei/L123>. . Acesso em: 30 abr. 2022.

FALGETANO, Piero Pucci. **Políticas públicas de resíduos sólidos no Estado do Ceará: uma estratégia de valorização de resíduos**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Ambiente, Saúde e Sustentabilidade da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6139/tde-21032022-152247/pt-br.php>. Acesso em 25 abr.2023.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

FEITOSA, Anny Kariny *et al.* Avaliação da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos em um Município do Nordeste brasileiro. **Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science**.v.9, n.1, jan.-abr. 2020, p. 293-315. Disponível em: <http://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/fronteiras/article/view/2868>. Acesso em: 02 maio 2023 .

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

KLEIN, Flávio Bordino; GONÇALVES-DIAS, Sylmara Lopes Francelino; JAYO, Martin. Gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê: uma análise sobre o uso de TIC no acesso à informação governamental. **Revista Brasileira de Gestão Urbana** (Brazilian Journal of Urban Management), 2018 jan./abr., 10(1), 140-153. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/urbe/a/wT89zMbRXKq4P8tKfFkByVK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 03 maio, 2023.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. Trad. Lúcia Mathilde Endlich Orth. 11 ed. Petrópolis, RJ. Vozes, 2015.

MARTINS, Maria de Fátima *et al.* Problemas urbanos que interferem na sustentabilidade de cidades: um estudo no Município de Serra Redonda-Paraíba-Brasil. **Research, Society and Development**.v.9, n.8, e730986177, 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/6177/5898/100995>. Acesso em: 17 abr.2022.

OLIVEIRA, Jeaniny Maria Fonseca Ferreira de. **A gestão de resíduos sólidos no município de São Luís- MA: principais avanços e desafios uma década após a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Dissertação (mestrado) Universidade Federal do Maranhão, 2021. Disponível em: <https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/tede/3364>. Acesso em: 24 abr. 2023.

PECCATIELLO, Ana Flávia Oliveira. Políticas públicas ambientais no Brasil: da administração dos recursos naturais (1930) à criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (2000). **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 24, p. 71-82, jul./dez. 2011. Editora UFPR. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/21542>. Acesso em 10 abr. 2023.

PIMENTA, Samuel Soares *et al.* Análise da gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos em Alcântara (Maranhão–Brasil). **Meio Ambiente (Brasil)**, v.2, n.1. 025-033

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

(2020). Disponível em:

<https://www.meioambientebrasil.com.br/index.php/MABRA/article/view/3>. Acesso em: 03 maio 2023.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em:

<https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>

Acesso em: 25 abr. 2023.

RODRIGUES, Maria Adriana Farias; BEZERRA, Rebeca Noemi de Oliveira. Políticas de resíduos sólidos e educação ambiental: um estudo de caso na escola Odete Maciel Firmo. **Revista UFRR**. Boletim de conjuntura (Boca) ano III, vol.5 n.13, Boa Vista, 2021.

Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/11>.

Acesso em: 26 abr. 2023.

SANTOS, Pollyana Martins; LORETO, Maria das Dores Saraiva. Política nacional do meio ambiente brasileira: uma análise à luz do ciclo de políticas públicas. **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, Viçosa, v. 30, n.2, p.211-236, 2019. Disponível em:

<https://periodicos.ufv.br/oikos/article/view/9706>. Acesso em: 15 abr. 2023.

SILVA, Izabela de Oliveira; TAGLIAFERRO, Evandro Roberto; OLIVEIRA, Adauto José de. Gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares no município de Jales– SP e sua relação para com a política nacional de resíduos sólidos (PNRS). **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.7, n.1, p. 11475-11499 Jan. 2021. Disponível em:

<https://saneamentobasico.com.br/wp-content/uploads/2021/04/document-2.pdf>. Acesso em: 03 maio, 2023.

SOUZA, Priscila Santos; GONÇALVES, Nayara Ariane Laureano; CURI, Rosires Catão. Gestão dos resíduos sólidos no Município de Queimadas (Estado da Paraíba, Nordeste do Brasil) segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade** (2018): 5(10): 739-752. Disponível em:

<http://revista.ecogestaobrasil.net/v5n10/v05n10a23a.html>. Acesso em: 04 maio.2023

PROMOÇÃO



APOIO

